



DECRETO Nº 566/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera disposições do DECRETO 565/2021, que dispõe sobre a cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e estabelece medidas sanitárias segmentadas a serem adotadas no Município de Caciue Doble.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciue Doble, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o agravamento do contágio do COVID-19 e as dificuldades do sistema de saúde em suprir o suporte de saúde adequado para o tratamento de todos os pacientes necessitados;

CONSIDERANDO as recentes determinações do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL N. 565/2021, de 25 de fevereiro de 2021, a partir da zero hora do dia 27/02/2021.

Art. 2º - Em razão das determinações do Estado do RS, ficam adotados os protocolos sanitários definidos para **BANDEIRA FINAL PRETA**, ficando suspensa a COGESTÃO MUNICIPAL enquanto perdurar esta classificação e determinação no âmbito estadual.

Art. 3º - Deverão as equipes de fiscalização municipal, em conjunto com as forças de segurança do Estado do RS, implementarem ações necessárias para aplicação dos regramentos e as medidas sanitárias segmentadas e obrigatórias integrantes dos protocolos da **BANDEIRA FINAL PRETA** de que trata o Distanciamento Social Controlado, previstas no Decreto Estadual nº 55.240/2020.

Art. 4º - Ficam suspensas por 30 dias, em todo o território municipal, o retorno das aulas presenciais. Também ficam suspensos até 30 de março de 2021 os trabalhos de grupos da Assistência Social de forma presencial;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor à zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
26 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEBON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.